PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJMF 75.370.148/0001-17

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 09/09/06 Pg: 06
Jornal: REGIÃO DO TIBAGI
Visto:

LEI N.º 538/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 09.001 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
09.001.10.302.0014.2.075 Incentivo Estadual do PSF
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte Convênio TCE 33317).....R$ 11.960,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte Convênio TCE 31317).....R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 3.040,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(Fonte Convênio TCE 31317)...R$ 2.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica anulada parcialmente em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.009 SERVIÇOS URBANOS
05.009.04.122.0024.2.021 Conservação de Prédios Públicos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 25.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos no Fundo Municipal de Saúde:

Metas	Objetivos
Implantação do Programa de Incentivo Estadual do PSF.	Assegurar as despesas com a implantação / manutenção do Programa Incentivo Estadual do PSF.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL